



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 001/2024, de 19 de janeiro de 2024.

**FIXA O SALÁRIO MÍNIMO
NO ÂMBITO DO SERVIÇO
PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS,
DECRETA:**

Art. 1º. O salário mínimo no âmbito do Serviço Público Municipal fica fixado em R\$ 1.412,00 (UM MIL QUATROCENTOS E DOZE REAIS), conforme Decreto de nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023, retroativo a partir de 1º de janeiro de 2024.

Parágrafo Único - O valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 47,07 (QUARENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS) e o valor horário, a R\$ 6,42 (SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

Art. 2º. Os cargos comissionados definidos na legislação municipal de regulação da Estrutura Administrativa Organizacional com vencimentos equivalentes ao salário mínimo em 31/12/2023, ficam equiparados ao valor definido no art. 1º, caput, desta Lei.

Art. 3º. Esta lei municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS, EM 19 DE JANEIRO DE 2024.

JOSE ARIMATEIA RODRIGUES LESSA
Presidente da Câmara Municipal de Apuiarés